Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 11/03/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

EMENDA Nº 1 ,DE 2014 AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2014.

Nº 9

Dispõe sobre a inclusão de informações sobre prevenção e combate a pedofilia, exploração sexual e trabalho infantil no site oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel, dos órgãos da administração direta e indireta e da Câmara Municipal e dá outras providências.

Autor Emenda: Vereador Vanderlei Augusto da Silva/PSC

Emenda supressiva

Suprime o art. 5º do Projeto de Lei nº 12, de 2014.

"Art. 5º (suprimido)".

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 10 de março de 2014.

Vanderlei Augusto da Silva
Vereador/PSC